

## Procedimento dos Défices Excessivos

### 1ª Notificação 2017 - Revisão

---

#### **Revisão da 1ª Notificação de 2017 no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos**

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE vai enviar hoje ao Eurostat uma revisão da primeira notificação de 2017 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE). Esta revisão determinou uma redução da necessidade de financiamento das Administrações Públicas (AP) em 2016, face ao valor inicial de 2,1%, para 2,0% do PIB.

---

No prosseguimento dos trabalhos associados à notificação do PDE, publicada em 24 de março e enviada ao Eurostat, foi detetado um erro na apropriação da informação relativa à Administração Local com impacto significativo na necessidade de financiamento das AP. Assim, em conformidade com o disposto na sua [Política de Revisões](#) o INE procedeu a uma revisão extraordinária.

Esta revisão determinou uma melhoria no saldo das AP de 84,9 milhões de euros em 2016 (correspondente a 0,05% do PIB), que se fixou assim em 3722,4 milhões de euros (2,0% do PIB).

Como referido no Destaque que procedeu à divulgação dos resultados da notificação inicial enviada no final de março, nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados para todos os Estados-membro.

É ainda importante notar que:

- os resultados de 2016 e 2015 mantêm uma natureza preliminar, dado que continua a não estar disponível completamente toda a informação necessária à compilação de resultados finais, nomeadamente no caso de 2016, não estão ainda disponíveis a Conta Geral do Estado e as contas definitivas de muitas entidades que integram o setor das AP;
- a preparação da notificação do PDE envolve a colaboração do INE com o Banco de Portugal e com o Ministério das Finanças.